



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 12 3607-1000 - FAX: 12 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## **LEI Nº 4.328, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), assim classificado:

### **02 – LEGISLATIVO**

#### **52 – SECRETARIA DO LEGISLATIVO**

##### **001 – Secretaria do Legislativo**

01.122.0028.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria do Legislativo Municipal.		
10-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(+)R\$	100.000,00
11-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$	10.000,00
19-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(+)R\$	10.000,00
20-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(+)R\$	30.000,00
23-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(+)R\$	9.000,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação orçamentária, a saber:

### **02 – LEGISLATIVO**

#### **52 – SECRETARIA DO LEGISLATIVO**

##### **001 – Secretaria do Legislativo**

01.122.0028.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria do Legislativo Municipal.		
14-3.2.9021	Juros sobre a Dívida por Contrato.....	(-)R\$	14.000,00
22-4.4.9051	Obras e Instalações.....	(-)R\$	100.000,00
24-4.6.9071	Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	(-)R\$	45.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 02 de dezembro de 2016.

  
**MARCELO VAQUELI**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 02 de dezembro de 2016.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
**Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito**